



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
1º Esqd Rec/1943)
(ESQUADRÃO TENENTE AMARO

PROJETO BÁSICO

NUP: 64517.001658/2024-87

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAIS JUNTO A EBCT (CORREIOS)

1- DO OBJETO

1.1. A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) que fornece os serviços postais em geral, para atender as necessidades do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) para prestação de serviços postais, está amparada no inciso I do Art. 72, 73 e 74 da Lei nº 14.133/2021, e visa atender as necessidades do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, onde será formalizado o contrato por tempo **INDETERMINADO**, conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União, em razão da necessidade **contínua** de utilização dos serviços postais.

3 – DO CONTRATO

3.1. A responsabilidade pela formalização do contrato de adesão será da contratada, onde serão fixados os direitos e deveres da contratante e da contratada, em modelo pré-definido.

3.2. O modelo do contrato utilizado será o fornecido pela EBCT conforme consta nos autos do presente processo.

4 – DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. A Orientação Normativa nº 17, de 2009, na redação que lhe deu a Portaria 592, de 2011, do Advogado-Geral da União assim dispõe:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

4.2. No quadro abaixo, segue a descrição do objeto a ser contratado, bem como seu respectivo e estimativo valor anual.

ITEM	DESCRIÇÃO DO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	--------------	------------	-------------

	SERVIÇO	ESTIMADA MENSAL	ESTIMADO ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS POSTAIS	R\$ 181,42	R\$ 2.177,06
O VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.177,06 (DOIS MIL CENTO E SETE E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).			

5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Permitir o acesso dos empregados da EBCT, nas dependências para a realização dos serviços;

5.2 Disponibilizar à contratada os objetos postais e telemáticas devidamente envelopados/embalados em embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, bem como devidamente endereçados;

5.3 Efetuar o pagamento dos serviços prestados até a data de vencimento das faturas;

5.4 Informar à EBCT, com antecedência de 15 (quinze dias), os seus representantes credenciados a utilizar os serviços previstos neste Projeto, para que a mesma possa orientar sua Diretoria Regional quanto aos procedimentos a serem adotados;

5.5 Informar à EBCT, para contato, o nome do órgão e do responsável, endereço, telefone, bem como os tipos de serviços a serem utilizados pelo órgão credenciado;

5.6 Manter a EBCT informada dos endereços para apresentação de faturas e comunicações diversas;

5.7 Apresentar, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos o Cartão de Postagem fornecido pela EBCT;

5.8 A 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, são responsáveis pela Postagem, respondendo pelos danos causados por sua utilização indevida e por sua devolução à EBCT, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento;

5.9 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, o 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, permaneceram responsáveis enquanto não comunicar o fato oficialmente à EBCT, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento;

5.10 Obedecer às condições previstas no contrato, estabelecidas para cada modalidade de serviço;

6 – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Projeto Básico, compromete-se a EBCT a:

6.1.1. Executar os serviços previstos no contrato a ser firmado, conforme normas estabelecidas pela EBCT, conciliando os interesses e conveniências do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve;

6.1.2. Fornecer formulários e modelos de documentos a serem utilizados 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, bem como toda e qualquer informação necessária à execução deste projeto, para utilização os serviços previstos em contrato;

6.1.3. Indenizar a 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, caso ocorra extravio, furto, roubo ou avarias em qualquer tipo de serviço prestado, ocasionadas por manuseio indevido no trajeto da encomenda;

6.1.4. Providenciar, quando da postagem, para efeito de faturamento, o preenchimento do documento correspondente a cada serviço utilizado, colhendo a assinatura do remetente e distribuir suas vias conforme indicado no mesmo, inclusive o recibo;

6.1.5. Proceder à devolução ao remetente dos objetos cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

- 6.1.6. Executar os serviços previstos neste projeto, conforme normas pertinentes;
- 6.1.7. Apor, no. Relatório de expedição de correspondência fornecido pelo 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, carimbo atestando o recebimento das correspondências discriminadas no referido relatório, desenvolvido para este tipo de serviço, em conjunto com a Contratante, e devolvê-lo ao 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, juntamente com o cupom fiscal do faturamento (via do cliente) correspondente;
- 6.1.8. Estabelecer, em comum acordo com o 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, as agências credenciadas para a prestação dos serviços, bem como orientá-las a respeito;
- 6.1.9. Providenciar, junto ao 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, as orientações necessárias quanto à utilização dos serviços;
- 6.1.10. No caso do serviço de malote, fornecer à contratante, em regime de cessão sem ônus, os malotes e respectivos cartões operacionais; estes serão elaborados pela EBCT, para endereçamento do malote e identificação do serviço prestado;
- 6.1.11. Guardar sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados ao 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, nas condições expressas do art. 41 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978;
- 6.1.12. Em caso de ocorrências relativas aos serviços e às correspondências encaminhadas às agências dos Correios, como: falta de chancela em correspondências, indisponibilidade temporária ou permanente de algum serviço contratado, etiquetas vencidas, dentre outras, deverão ser comunicadas ao 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, de forma imediata, por meio do e-mail 1esqdclicorreios@gmail.com ou compras.amaro@yahoo.com para tempo hábil de resolução de tais ocorrências.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Durante a vigência contratual, a execução dos eventos será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato nomeado em Boletim Interno sob supervisão do gestor de contratos do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, através da Seção de Aquisição, Licitações e Contrato;
- 7.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, objeto do contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas à Fiscalização Administrativa do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, ou em último caso, para o Gestor de Contrato.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas referentes à execução desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos da descentralização de crédito pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), consignado na Natureza de Despesa **33.90.39**.

PTRES	171460
FONTE	1000000000
ND	33.90.39
SUB ITEM	47
UGR	160338
PI	I3DACSPCORR

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas sujeitará o 1º Esquadrão de Cavalaria Leve

a realizar advertência ou até o cancelamento do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa.

10.2. O 1º Esquadrão de Cavalaria Leve poderá rescindir o contrato por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do serviço, devidamente comprovado e justificado.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O 1º Esquadrão de Cavalaria Leve reserva-se o direito de impugnar a prestação do serviço, se esse não estiver de acordo com as especificações mínimas deste Projeto Básico e contrato de adesão a ser assinado.

11.2. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços deste Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve (Esquadrão Tenente Amaro)

11.3. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos ou prejuízos causados ao 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se, também, os danos causados a terceiros, a que título for.

Valença-RJ, 12 de junho de 2024.

LUCAS GABRIEL CORREA AIRES – Asp
Chefe Equipe de Planejamento (Gestor de Contrato)

LEONARDO DA SILVA – 2º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento (Auxiliar SALC)

KAIQUE MARQUES GOMES DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Integrante da equipe de Planejamento (Fiscal de Contrato)

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Aprovo o presente Projeto Básico de Prestação de Serviços Postais junto a EBCT (Correios).

Valença-RJ, ____ de junho de 2024.

AURÉLIO HENRIQUE SANTOS BRITO– Cap
Ordenador de Despesas do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve